

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

JULIA ARAÚJO RODRIGUES

**A COLONIALIDADE E O APAGAMENTO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INDÍGENAS NO BRASIL**

São Borja - 2026

JULIA ARAÚJO RODIGUES

**A COLONIALIDADE E O APAGAMENTO DE MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INDÍGENAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Monique Soares Vieira

São Borja - 2026

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

R696c

Rodrigues, Julia Araújo

A COLONIALIDADE E O APAGAMENTO DE MULHERES, CRIANÇAS E
ADOLESCENTES INDÍGENAS NO BRASIL / Julia Araújo Rodrigues.
30 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade Federal do Pampa, SERVIÇO
SOCIAL, 2026.

"Orientação: Monique Soares Vieira".

1. colonialidade. 2. violência sexual. 3. mulheres indígenas. 4. crianças e adolescentes indígenas.
I. Título.

JÚLIA ARAÚJO RODRIGUES

**A COLONIALIDADE E O APAGAMENTO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INDÍGENAS NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada ao curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade
Federal do Pampa, como requisito
parcial para obtenção do Título de
Bacharel(a) em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 17 de julho de 2026.

Banca examinadora:

Profa Dra Monique Soares Vieira

Orientadora (Unipampa)

Profa Dra Solange Emilene Berwig (Unipampa)

Prof Dr Edson Romario Monteiro Paniagua (Unipampa)



Assinado eletronicamente por **MONIQUE SOARES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/07/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **SOLANGE EMILENE BERWIG, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071286** e o código CRC **0A7236C7**.

AGRADECIMENTOS

Este momento representa a concretização de uma importante etapa da minha vida, marcada por grandes emoções e , acima de tudo, por muita oração e fé.

Agradeço, com todo o meu coração, à minha família, que foi meu porto seguro durante toda essa trajetória.

À minha mãe, Ednaura, que, mesmo conhecendo a filha teimosa que tem, nunca deixou de apoiar cada decisão que tomei ao longo dessa caminhada. Foi meu sustento, meu pilar e meu refúgio em todos os dias difíceis da graduação. Tudo o que conquisto é, antes de tudo, por você e para você.

Ao meu pai, Domingos, por me ensinar, desde muito pequena, o valor do trabalho, da honestidade e da perseverança. Seu esforço incansável e sua dedicação para que eu tivesse acesso à educação são exemplos que levarei comigo por toda a vida.

Aos meus irmãos, por me ensinarem, cada um à sua maneira, a paciência, a maturidade e a força. Agradeço pelo orgulho e pelo amor que sempre demonstraram por mim.

À minha orientadora, Monique, pela paciência, dedicação e pelas valiosas orientações que tornaram possível o desenvolvimento deste trabalho. Sua disponibilidade e seus ensinamentos foram fundamentais para a construção desta pesquisa.

Estendo meus agradecimentos à instituição e a todos os professores do curso de Serviço Social, que compartilharam seus conhecimentos, contribuíram para minha formação profissional e despertaram em mim um olhar cada vez mais crítico sobre a realidade.

Aos meus amigos e amigas, por todo o incentivo, pelas palavras de carinho, pelos momentos de descontração e, principalmente, pelo acolhimento quando eu já não sabia mais como encontrar forças para continuar. Dizem que a família é o bem mais precioso da vida, e vocês foram a família que escolhi para caminhar ao meu lado.

Por fim, agradeço a mim mesma. Por não ter desistido quando, tantas vezes, desistir parecia ser a única saída. Esta foi uma trajetória difícil, e o final dela foi ainda mais desafiador. Houve momentos em que apenas eu conhecia o peso que carregava e o quanto era difícil seguir em frente. Ainda assim, compreendi que somente eu poderia dar o próximo passo por mim. Concluir este trabalho representa a prova de que fui capaz de atravessar um dos períodos mais desafiadores da minha vida. Que este seja apenas o fim de um ciclo e o início de muitos outros.

Por fim, agradeço a Deus, que nunca soltou a minha mão e me concedeu força, sabedoria e esperança para chegar até aqui. A Ele, toda honra e toda glória.

RESUMO

Este estudo analisa a articulação entre a colonialidade de gênero e a matriz de dominação na produção da violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas no Brasil, compreendendo-a como ferramenta histórica de desestruturação e controle. Adotou-se abordagem qualitativa, exploratória e de pesquisa documental, examinando legislações, notícias, cartas de movimentos sociais e relatórios. A análise revela que a violência sexual funcionou historicamente como tecnologia de dominação colonial e se perpetua sob elevadas taxas de vitimização infantil e juvenil, quadro agravado por invasões territoriais, garimpo e desassistência estatal. Conclui-se que o enfrentamento dessa realidade exige superar lacunas nas políticas públicas mediante o reconhecimento do protagonismo das mulheres indígenas na defesa de seus corpos e territórios, reafirmando o compromisso ético-político do Serviço Social com as lutas decoloniais.

Palavras-Chave: Colonialidade de gênero; Violência sexual; Mulheres indígenas.

ABSTRACT

This study analyzes the interplay between the coloniality of gender and the matrix of domination in the production of sexual violence against Indigenous women, children, and adolescents in Brazil, understanding it as a historical tool of destabilization and control. A qualitative, exploratory, and documentary research approach was adopted, examining legislation, news reports, letters from social movements, and official reports. The analysis reveals that sexual violence has historically functioned as a technology of colonial domination and persists with high rates of victimization among children and youth a situation exacerbated by territorial invasions, illegal mining, and a lack of state support. The study concludes that addressing this reality requires overcoming gaps in public policies by recognizing the leading role of Indigenous women in defending their bodies and territories, thereby reaffirming the ethical-political commitment of Social Work to decolonial struggles.

Keywords: Coloniality of gender; Sexual violence; Indigenous women.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	06
2	PERCURSO METODOLÓGICO.....	08
3	A VIOLÊNCIA SEXUAL E A COLONIZAÇÃO NAS AMÉRICAS.....	16
4	ENFRENTAMENTO E RESISTÊNCIA DAS MULHERES INDÍGENAS.....	22
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28

1 INTRODUÇÃO

Este estudo aborda a colonialidade de gênero e o apagamento de mulheres, crianças e adolescentes indígenas no Brasil. O foco recai sobre a articulação entre a colonialidade de gênero e a violência sexual, compreendida como uma ferramenta histórica de dominação que perpetua desigualdades e atinge diretamente os povos originários.

Ao observar o panorama geral da sociedade brasileira, fica evidente que determinados grupos estão expostos a formas mais intensas de opressão estrutural. Nascer mulher no Brasil significa conviver com a ameaça constante de diversas violências, em especial a sexual. Para aquelas que vivenciam múltiplas sobreposições de opressão, como as mulheres, crianças e adolescentes indígenas, esse desafio é ainda maior.

Nesse contexto, segundo dados do Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 1.693.535 pessoas indígenas. A dimensão dessa população contrapõe-se à histórica invisibilização de suas pautas, tornando urgente dar visibilidade à mulher indígena na história do país e denunciar a persistência da violência sexual ao longo dos séculos.

A relevância desta pesquisa decorre da incidência dessa problemática sobre populações historicamente atravessadas por processos de violência, silenciamento e negação de direitos, bem como da necessidade de aprofundar o debate acadêmico acerca das relações entre colonialidade, gênero, raça e violência no campo do Serviço Social.

A escolha do tema vincula-se também à minha trajetória, cuja vivência no contexto amazônico, marcado pela presença significativa de povos indígenas, possibilitou o contato direto com expressões da questão social que atravessam essas populações. Tal experiência contribuiu para a construção de um olhar crítico sobre a realidade investigada e para a definição do objeto de estudo. Nesse cenário, destaca-se que assistentes sociais atuam diretamente no atendimento a povos indígenas de diferentes etnias e realidades, além de também integrarem esses povos, o que reforça a necessidade de compreender seus modos de vida.

Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar a articulação entre a colonialidade de gênero e a matriz de dominação na produção e legitimação de práticas de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas, a fim de contribuir para a construção de abordagens decoloniais que rompam com a naturalização dessas violências e fortaleçam processos de resistência.

Para atingir esse objetivo, a pesquisa foi organizada em torno de três objetivos específicos. Inicialmente, busca conceituar a colonialidade de gênero, apresentando os fundamentos teóricos que sustentam a análise. Em seguida, contextualiza historicamente a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas, discutindo sua relação com os processos de colonização e com a constituição das estruturas de dominação que incidem sobre esses sujeitos. Por fim, identifica as políticas públicas desenvolvidas, bem como aquelas ainda necessárias, para o enfrentamento da violência sexual e do apagamento de mulheres, crianças e adolescentes indígenas.

O trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro apresenta os fundamentos teóricos da colonialidade de gênero, discutindo sua constituição no contexto da modernidade colonial e sua articulação com a matriz de dominação. O segundo contextualiza historicamente a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas, analisando sua relação com a colonização, a expropriação territorial e o apagamento dos povos originários. O terceiro capítulo examina as políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessas violências e discute as estratégias de resistência construídas pelos povos indígenas, com destaque para o protagonismo das mulheres indígenas na defesa dos corpos, dos territórios e de seus modos de vida.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia é o conjunto de procedimentos e estratégias para desenvolver uma pesquisa, descrevendo como o estudo será realizado, incluindo o tipo de pesquisa, técnicas, instrumentos, seleção de fontes e análise de dados, para alcançar os objetivos propostos.

Conforme Minayo (2002, p. 16), “a metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade [...] incluindo as concepções teóricas de abordagem e o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade”. Assim, além de compreender a metodologia como direção teórico-prática da pesquisa, é necessário o método científico como instrumento que orienta os procedimentos de investigação do conhecimento produzido.

Para Gil (1999), o método científico é um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos utilizados para atingir o conhecimento. Para que seja considerado conhecimento científico, é necessária a identificação dos passos para a sua verificação, ou seja, determinar o método que possibilitou chegar ao conhecimento. Busca-se, com isso, apreender o que há de nas estruturas sociais, sem perder de vista a individualidade e as nuances de seus significados.

Neste estudo, adotou-se como orientador o método dialético-crítico, por entender que ele possibilita a apreensão teórica da realidade ao partir da aparência dos fenômenos para alcançar a essência do objeto investigado. Conforme destaca Netto (2011, p.21), para Marx: “a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador, é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento)”, ou seja, a teoria é o próprio conhecimento do objeto, de sua “estrutura” e “dinâmica”.

Desse modo, compreende-se que a realidade social é marcada por contradições que não se revelam de forma imediata, sendo necessário um movimento teórico-metodológico que vá além da aparência e permita desvelar as determinações mais profundas do objeto. Faz-se necessário, portanto, um movimento teórico-metodológico que vá além da superfície e desvele as determinações sócio históricas, superando análises imediatistas, ou mera descrição empírica dos fatos.

Para orientar essa aproximação com o real, mobilizam-se três categorias centrais: totalidade, contradição e mediação. A categoria da totalidade é compreendida como um processo em constante mutação, inerente ao movimento dialético. A totalidade não é um todo já feito, determinado e determinante das partes, não é uma harmonia simples, pois não existe uma totalidade acabada, mas um processo de totalização a partir das relações de produção e suas contradições. Nesse sentido, Cury (1985, p. 35) esclarece que:

Na totalidade, cada realidade e cada esfera dela são uma totalidade de determinações, de contradições atuais ou superadas. Cada esfera da realidade está aberta para todas as relações e dentro de uma ação recíproca com todas as esferas do real. Mas a totalidade sem contradições é vazia e inerte, exatamente porque a riqueza do real, isto é, sua contraditoriedade, é escamoteada, para só se levarem em conta aqueles fatos que se enquadram dentro de princípios estipulados a priori. A consideração da totalidade sem as contradições leva a colocar a coerência acima da contradição. Nesse caso, o objeto de conhecimento ganha em coesão e coerência, em detrimento, porém, do que há de conflituoso nele. E o privilegiamento da contradição revela a qualidade dialética da totalidade.

Assim, a totalidade é composta da produção de toda uma sociedade, onde se forma um todo. Não se restringe ao particular, mas compreende o real de uma maneira mais ampla. A segunda categoria, a contradição é a qualidade dialética da totalidade, é fundamentalmente constituída e subordinada a ela, à medida que ela é sempre refeita de totalidades cada vez mais densas e complexas. A contradição atua como agente modificador da realidade, expressando-se nas diversas esferas da vida social, política, econômica, ideológica e cultural. Como refere Cury (1985, p. 30):

A contradição é destruidora, mas também criadora, já que se obriga à superação, pois a contradição é intolerável. Os contrários em luta e movimento buscam a superação da contradição, superando-se a si próprios. Na superação, a solução da contradição aparece enriquecida e reconquistada em nova unidade de nível superior. Cada coisa é uma totalidade de movimentos e de momentos e elementos provenientes de suas relações, de sua gênese e de sua abertura.

No modo de produção capitalista, essa contradição se expressa de forma nítida na relação entre capital e trabalho, onde a produção social é apropriada pela classe dominante, restando à maioria a venda de sua força de trabalho em troca de subsistência. Superar essas contradições não é possível sem uma ruptura com as condições que as sustentam. Por fim, a categoria mediação é expressa por fenômenos, que a constituem formando uma teia de relações contraditórias, às dispendo de forma sobrepostas, permanecendo estritamente ligadas historicamente. Por exemplo, o trabalho é uma relação mediada no que diz respeito ao homem e a natureza. Segundo Cury (1985, p.44) :

A mediação (categoria-não reificável), assim entendida, não precisa ser apenas e necessariamente reprodutora da estruturação ideológica reinante. Pode ser uma mediação crítica, pois a legitimação que a ideologia dominante busca nas mediações (e por ela se difunde) não é explicável de modo mais abrangente sem as contradições existentes no movimento da sociedade.

A partir disso, a análise qualitativa deste estudo possibilitou compreender como as violências se articulam à matriz colonial de dominação, aos processos de apagamento identitário e às formas de resistência dos povos indígenas. Assim opera simultaneamente no universo, entendido como o conjunto amplo das relações sociais, históricas e simbólicas que estruturam a realidade, e na particularidade, que corresponde às expressões concretas e específicas que essas relações assumem nos diferentes grupos, territórios e vivências dos povos indígenas.

A abordagem qualitativa permite identificar tanto os padrões estruturais da colonialidade quanto as singularidades vividas pelos sujeitos. Na perspectiva de Minayo (2002, p. 21-22):

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Dado o caráter complexo, o estudo assume uma natureza exploratória, demandando uma interpretação crítica dos discursos, das práticas de poder e dos impactos sociopolíticos que atravessam a violência sexual contra povos indígenas. Trata-se de uma investigação

voltada a ampliar o entendimento sobre um tema insuficientemente visibilizado. Conforme elucida Gil (2002, p. 41):

As pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Desse modo, a natureza exploratória oferece as bases necessárias para identificar aspectos centrais do fenômeno, levantar categorias de análise e orientar etapas posteriores do estudo. Para tanto, a investigação desenvolveu-se por meio da pesquisa documental, técnica voltada à análise de materiais produzidos no âmbito institucional, político e social. Esse procedimento possibilita o acesso a registros, normativas e dados sobre o fenômeno investigado, permitindo sua análise à luz das relações de poder.

De acordo com Gil (2002, p. 46), a pesquisa documental apresenta vantagens por constituir “fonte rica e estável de dados”, apresentar baixo custo e dispensar contato direto com os sujeitos da pesquisa. A relevância dessa abordagem reside na diversidade e na natureza das fontes utilizadas, conforme sintetiza o autor:

Na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas. Há, de um lado, os documentos “de primeira mão”, que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc. De outro lado, há os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. (Gil, 2002, p.46).

Esses documentos, sejam atuais ou antigos, permitem contextualizar aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos de um grupo ou território, razão pela qual esse tipo de pesquisa é amplamente utilizado nas ciências sociais e humanas. No caso deste estudo, o uso de tais fontes justifica-se pela riqueza de informações que contém, as quais ganham relevância a partir da análise crítica do(a) pesquisador(a).

Para a operacionalização da técnica, realizou-se inicialmente o levantamento e a seleção dos materiais relevantes ao objeto de estudo. A escolha foi orientada por critérios previamente estabelecidos, priorizando documentos que abordassem a violência sexual e suas incidências sobre populações indígenas.

A definição da amostra ocorreu por meio de amostragem não probabilística do tipo intencional. Segundo Gil (2002), essa modalidade caracteriza-se pela seleção deliberada dos sujeitos ou materiais da pesquisa a partir de critérios previamente estabelecidos pelo(a) pesquisador(a), considerando sua relevância para o alcance dos objetivos propostos. Trata-se de uma estratégia amplamente empregada em pesquisas qualitativas, uma vez que privilegia a profundidade analítica em detrimento da representatividade estatística, possibilitando a apreensão de fenômenos sociais em contextos específicos.

No âmbito da pesquisa documental, a seleção do corpus analítico foi orientada por critérios de inclusão previamente definidos, contemplando: Reportagens, legislações, notícias, normativas e políticas públicas voltadas à proteção de mulheres, crianças e adolescentes, com atenção às populações indígenas; Documentos institucionais e relatórios produzidos por órgãos governamentais e entidades de referência; Materiais que apresentem dados, diretrizes ou análises acerca da violência sexual em territórios indígenas; Documentos disponíveis em fontes oficiais e de acesso público, assegurando a confiabilidade das informações; Publicações que possibilitem examinar os limites, contradições e os alcances das respostas institucionais frente a violência e ao apagamento dessas populações indígenas; bem como materiais pertinentes aos objetivos e ao recorte analítico da pesquisa.

Como critérios de exclusão, foram desconsiderados materiais que não dialogassem diretamente com o objeto de estudo, que apresentassem abordagens descontextualizadas ou que reforçassem interpretações naturalizantes e despolitizadas da violência sexual. Também foram excluídos materiais cuja procedência não pudesse ser verificada ou que não apresentassem informações suficientes para subsidiar a análise proposta.

Destaca-se que a seleção do corpus documental não se restringiu a disponibilidade dos materiais, mas foi orientada por sua capacidade de revelar as determinações sócio-históricas que atravessam a violência sexual contra populações indígenas. Desse modo, buscou-se reunir documentos que permitissem apreender as relações que conformam esse fenômeno em sua complexidade histórica, social e política em consonância com o referencial teórico metodológico adotado nesta pesquisa.

Tabela 1- Seleção de Documentos

Amostra Documental				
	Título	Tipo de documento	Ano	Plataforma de acesso
1	Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil	Relatório	2024	https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-antteriores/
2	Violência contra crianças e adolescentes na Amazônia	Relatório	2025	Unicef https://www.unicef.org/brazil/media/34891/file/Relatório%20Violência%20contra%20Crianças%20e%20Adolescentes%20na%20Amazônia%20-%20UNICEF%20e%20FBSP%20..pdf.pdf
3	Mais de mil casos de violência contra mulheres são registrados no Amazonas em 2025, aponta relatório	Notícia/Reportagem	2026	G1 Violência contra mulheres no Amazonas supera mil casos em 2025 G1
4	Carta dos Corpos- Territórios em Defesa da vida	Carta	2025	https://anmiga.org/wp-content/uploads/2025/08/DOCUMENTO-FINAL-Carta-dos-Corpos-Territorios-da-IV-Marcha-das-Mulheres-Indigenas_.pdf
5	Violência contra mulheres indígenas mais que triplica em uma década	Notícia	2025	https://www.generonumero.media/violencia-contra-mulheres-indigenas/
6	Mais da metade das vítimas de violência sexual são crianças e adolescentes	Notícia	2026	https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil/mais-da-metade-das-vitimas-de-violencia-sexual-sao-criancas-e-adolescentes/
7	Os que estupram as Indígenas são	Notícia	2025	https://sumauma.com/

Amostra Documental				
	os que nos matam			os-que-estupram-as-indigenas-sao-os-que-nos-matam/

Fonte: Da autora (2026)

A etapa de análise de dados consiste no processo de examinar, organizar, e compreender as informações coletadas ao longo da pesquisa, de modo a produzir conhecimentos sobre o fenômeno estudado. Esse procedimento permite identificar sentidos, relações, contradições e tendências presentes no material, articulando ao contexto histórico e social que conforma a realidade.

A análise de conteúdo como método de tratamento e interpretação, busca localizar padrões, significados e categorias nos documentos a serem examinados. A proposta vai além da leitura superficial, permitindo uma compreensão profunda das mensagens. Segundo Bardin (2011, p.47), a Análise de conteúdo corresponde a:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Conforme a sistematização proposta pela autora, a análise será desenvolvida em três etapas:

- I) a pré-análise - que nada mais é do que o período de organização da pesquisa, onde elabora-se os objetivos do trabalho e pensa-se os passos futuros;
- II) a exploração do material - que consiste em seguir o que foi planejado na pré-análise e sistematização do material;
- III) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação - onde o trabalho passará por validações dos resultados, síntese e interpretação (Bardin, 2011, pg. 58).

Dessa forma, a Análise de conteúdo constituiu o caminho metodológico para examinar os sentidos atribuídos nas produções selecionadas, possibilitando uma leitura crítica das representações acerca das relações de colonialidade de gênero, da violência sexual e da situação vivenciada por mulheres, crianças e adolescentes indígenas no Brasil.

A dimensão ética desta pesquisa fundamentou-se na compreensão de que a produção de conhecimento, especialmente nas Ciências Humanas e Sociais, implica responsabilidade frente aos sujeitos e as realidades investigadas. Nesse sentido, o estudo alinha-se pelas diretrizes da Resolução CNS nº 510/2016, que estabelece o respeito à dignidade humana, à diversidade sociocultural e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade.

No âmbito do Serviço Social, a ética profissional possui direção emancipatória e pressupõe a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 1993, p. 24). A condução desta pesquisa incorpora tais referenciais ético-políticos ao orientar a escolha das fontes, o tratamento das informações e a interpretação do fenômeno, embora a pesquisa não envolva contato direto com participantes, reconhece-se a necessidade de uma postura ética na produção e divulgação do conhecimento, especialmente em razão da temática abordada. Assim, buscou-se evitar interpretações que reforçam estigmas, invisibilizam sujeitos ou reproduzem práticas discursivas de caráter discriminatório.

Por fim, a socialização dos resultados constitui etapa fundamental do processo social da pesquisa, uma vez que o conhecimento produzido deve ultrapassar o espaço acadêmico e contribuir para o debate público. Os resultados deste estudo serão socializados por meio da apresentação em banca examinadora e da posterior disponibilização do trabalho no repositório institucional, assegurando o livre acesso. Ademais, pretende-se sistematizar os resultados em formato de artigo científico, visando a submissão em periódicos da área e à ampliação da circulação das reflexões desenvolvidas.

3 A VIOLÊNCIA SEXUAL E A COLONIZAÇÃO NAS AMÉRICAS

A invasão do continente americano constituiu um marco na articulação entre modernidade, eurocentrismo, colonialidade e capitalismo, configurando processos históricos interligados. Dessa articulação, resultaram estruturas de poder e dominação que ultrapassaram o período colonial e permanecem influenciando a realidade contemporânea latino-americana.

Com a invasão e colonização da América, a Europa consolidou-se como referência política, econômica, cultural e epistemológica do mundo moderno. Esse processo ocorreu por meio da construção de hierarquias que atribuíram superioridade às populações europeias e inferioridade aos povos colonizados, legitimando relações de exploração e dominação. Como aponta Quijano (2005), a classificação racial da população tornou-se um elemento central para a organização da nova ordem mundial, articulando-se ao controle do trabalho, dos territórios e da produção de conhecimento. Em sua obra, o autor teoriza o impacto dessa divisão :

A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. [...] Desse modo, a raça converteu-se no primeiro critério fundamental

para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

A análise proposta por Quijano (2005), ressalta que a ideia de raça corresponde a uma construção ideológica elaborada para legitimar e reproduzir relações de dominação. Para compreender a permanência dessas relações após o fim formal do colonialismo, Quijano desenvolveu o conceito de colonialidade, que diferentemente do colonialismo, que se refere ao domínio político-administrativo, a colonialidade diz respeito à continuidade das estruturas de poder, que operam a partir de três eixos interligados: colonialidade do poder, do saber e do ser. Em termos semelhantes, Quijano (2009, p.73) afirma:

A colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial do poder capitalista. Sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjectivos, da existência social quotidiana e da escala societal.

Segundo Quijano (2005), a colonialidade do poder refere-se à permanência do controle social baseado na raça. A do saber opera mediante a imposição de um padrão dominante de conhecimento, onde os saberes indígenas foram historicamente invisibilizados, e subordinados à racionalidade eurocêntrica. Já a colonialidade do ser incide sobre o plano da subjetividade interferindo diretamente na constituição das identidades e nos processos de desumanização social de determinados sujeitos. Dessa forma, as hierarquias de raça, de saberes e da divisão social do trabalho passaram a estruturar a organização social, mantendo a posição periférica dos países latino-americanos.

Embora a contribuição de Quijano (2009) seja fundamental, diversos estudos de perspectiva feminista decolonial apontam que essa análise não aprofunda suficientemente as relações de gênero como elemento constitutivo do sistema colonial moderno. É nesse contexto que se destaca a contribuição de María Lugones, ao salientar que a colonialidade também opera por meio da imposição de um sistema moderno colonial de gênero. Segundo a autora:

A redução do gênero ao privado, ao controle do sexo, seus recursos e produtos, é uma questão ideológica, apresentada como biológica, e é parte da produção cognitiva da modernidade que conceitualizou a raça como “atribuída de gênero” e o gênero como racializado de maneiras particularmente diferenciadas para europeus/eias brancos/as e para colonizados/as não brancos/as. A raça não é nem mais mítica nem mais fictícia que o gênero – ambos são ficções poderosas (Lugones, 2020, s/p.).

Segundo Lugones (2020), a abordagem de Quijano tende a naturalizar o gênero ao concebê-lo como anterior a sociedade e a história, o que invisibiliza as desigualdades vivenciadas pelas mulheres não brancas. A colonialidade de gênero, portanto, extrapola à imposição de papéis sociais diferenciados, ao estruturar, concomitantemente, formas específicas de controle sobre os corpos.

A partir dessa lógica de classificação da humanidade, a violência sexual constituiu uma das estratégias centrais de dominação utilizadas na expansão colonial europeia. Conforme afirma Kambiwa (2022), “A violência não é natural nem algo do povo indígena ou ancestral. Sua origem está na própria raiz da colonização, dessa ideia absurda de que alguém é superior a outro e, por isso, tem o poder sobre determinado corpo e território”.

Historicamente, o estupro esteve presente em diferentes contextos sociais, embora sua compreensão tenha variado ao longo do tempo. Em períodos anteriores à modernidade, sua regulamentação estava relacionada à manutenção da ordem patriarcal e da propriedade, sendo interpretado como ofensa à família, e não como uma violação à integridade da mulher. Foi com a modernidade que essa compreensão passou a ser gradualmente transformada, consolidando-se juridicamente a partir da lógica da violação individual. Essa concepção encontra respaldo no artigo 213 do Código Penal que, com a redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009, define o estupro como : “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009).

Nas sociedades coloniais, essa lógica patriarcalista produziu uma divisão racializada entre os corpos femininos. Enquanto o corpo da mulher branca europeia era protegido por normas de castidade destinadas a preservar a pureza da linhagem, da propriedade e da ordem colonial, “ A pureza e a passividade sexual são características cruciais das fêmeas burguesas brancas, que são reprodutoras da classe e da posição racial e colonial dos homens brancos burgueses” (LUGONES, 2020, s/p). Em contrapartida, os corpos das mulheres indígenas e negras eram relegados a uma condição de absoluta desproteção, em que a violência sexual constituía uma prática legitimada pelo próprio projeto colonial, sendo o estupro sequer reconhecido como crime. Essa assimetria revela a violência sexual como um mecanismo de dominação racial, de gênero e colonial, cujos efeitos permanecem na atualidade

A violência sistemática contra os corpos das mulheres colonizadas funcionou, assim, como uma autêntica tecnologia de terror. Ao tomar os corpos femininos como territórios de conquista, os colonizadores operavam uma dupla desestruturação, destituíram a humanidade

dessas mulheres e, simultaneamente, desmoralizaram a soberania das lideranças nativas, incapazes de protegê-las. Sob a lógica mercantilista, o útero da mulher foi transformado em uma extensão do capital colonial.

A violência sexual contra ela era legitimada por um aparato jurídico e teológico que a destituía de qualquer direito a integridade ou ao consentimento, naturalizando sua total vulnerabilidade. O estupro, portanto, cumpria uma função econômica crucial, garantia a reposição da mão de obra forçada por meio da procriação biológica, ao mesmo tempo em que reatualizava diariamente a hierarquia racial que colocava a mulher na base mais profunda da pirâmide social. Lugones (2020) argumenta que:

O sistema de gênero é heterossexualista, já que a heterossexualidade permeia o controle patriarcal e racializado da produção – inclusive de conhecimento – e da autoridade coletiva. Entre os homens e as mulheres burgueses brancos, a heterossexualidade é compulsória e perversa, provocando uma violação significativa dos poderes e dos direitos dessas mulheres e servindo para a reprodução do controle sobre a produção (Lugones, 2020, s/p.).

No caso específico dos povos originários, a violência sexual dirigida as mulheres e meninas indígenas esteve intimamente associada aos processos de desestruturação e etnocídio¹ das comunidades. Em muitas sociedades indígenas, as mulheres desempenham papel fundamental na preservação da memória, da cosmologia e da transmissão de conhecimentos que sustentam a identidade coletiva de seus povos. Portanto, o estupro constituía um instrumento estratégico ao incidir sobre os corpos das mulheres e das crianças, a violência colonial atacava diretamente as condições de reprodução social, cultural e política das comunidades, fragilizando suas formas de organização e facilitando a expropriação de seus territórios.

Os efeitos dessas relações históricas de poder se expressam na permanência da violência sexual na contemporaneidade, afetando de forma desproporcional as vidas indígenas. Em sociedades estruturadas pela indissociabilidade entre capitalismo e patriarcado, a expropriação dos territórios esteve historicamente articulada a desumanização dos povos originários, particularmente das mulheres e crianças, cujos corpos passaram a ser

¹ O antropólogo Pierre Clastres conceitua o etnocídio da seguinte forma : “Se o termo genocídio remete à ideia de “raça” e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que se permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito. Em ambos os casos, trata-se sempre da morte, mas de uma morte diferente: a supressão física e imediata não é a opressão cultural com efeitos longamente adiados segundo a capacidade de resistência da minoria oprimida” (Clastres, 2004, p. 56).

representados por discursos coloniais que os associavam ao “exótico”, ao “selvagem” e à suposta inferioridade civilizatória.

Para a antropóloga Rita Laura Segato, em sua obra *As Estruturas Elementares da Violência*, o estupro pode ser compreendido como "o uso e abuso do corpo de outra pessoa, sem que esta participe com intenção ou vontade comparáveis" (Segato, 2025, p.11). Ao associar a população indígena a uma natureza considerada primitiva, a lógica colonial produziu mecanismos que negavam a essas mulheres e jovens o direito universal ao consentimento, posicionando-as em um lugar de permanente vulnerabilização e negação de sua autodeterminação.

Para dimensionar a concretude desse cenário na atualidade, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), publicou dados extraídos do relatório *Violence against women prevalence estimates*, 2023, elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), exibindo a dimensão dessa violência em diferentes faixas etárias:

[...] uma em cada quatro mulheres entre 15 e 49 anos sofreu violência física ou sexual por parte do parceiro íntimo, enquanto uma em cada oito vivenciou violência sexual cometida por outra pessoa que não parceiro íntimo. As mulheres jovens enfrentam riscos precoces, já que 21% das adolescentes entre 15 e 19 anos sofreram violência por parte de seus parceiros antes de completar 20 anos. As mulheres mais velhas também não estão isentas: 23% das mulheres de 65 anos ou mais relataram ter sofrido esse tipo de violência. (OPAS, 2025)

A incidência expressiva expõe mulheres, adolescentes e meninas a situações contínuas de vulnerabilização. Sob essa perspectiva, a violência sexual contemporânea contra a infância, a juventude e as mulheres indígenas expressa a permanência das estruturas de poder forjadas no processo colonial. Nela, o abuso e o controle dos corpos femininos permanecem indissociáveis da disputa geopolítica pelos territórios, do avanço do agronegócio, do garimpo ilegal e da reprodução histórica das hierarquias de raça, gênero e classe.

Ao transpor o panorama estatístico global para a realidade brasileira, observa-se que a violência sexual contra mulheres indígenas assume contornos ainda mais graves, coincidindo de forma desproporcional sobre crianças e adolescentes. Dados sistematizados pela organização Gênero e Número em 2025, indicam que os registros de violência sexual - categoria que engloba assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual - cresceram 297% entre mulheres indígenas, percentual significativamente superior ao aumento de 188% observado entre a população feminina em geral.

Os dados também destacam a elevada vulnerabilidade de meninas indígenas. Aproximadamente 38% dos registros de violência contra mulheres indígenas referem-se a

vítimas menores de idade. Quando analisados especificamente os casos de violência sexual, verifica-se que 79% das vítimas são crianças e adolescentes, proporção superior à registrada na população geral (66%). Além disso, metade dessas vítimas possui menos de 14 anos. À luz da legislação brasileira, esse cenário caracteriza, em grande medida, situações de estupro de vulnerável², uma vez que o sistema jurídico estabelece essa idade como marco para a presunção absoluta de incapacidade para consentir com atos de natureza sexual.

Em relação aos autores das violências, companheiros e ex-companheiros figuram entre os principais agressores, tanto nos casos de violência física quanto psicológica e sexual. Esse padrão também é observado na sociedade brasileira em geral, porém assume maior intensidade nos territórios indígenas em razão da persistência de estruturas coloniais, raciais e patriarcais que re incidem sobre os povos indígenas.

A alarmante prevalência dessa violência, sobretudo contra crianças e adolescentes, revela que os corpos das meninas e mulheres indígenas continuam sendo o epicentro onde se encenam as mais violentas dinâmicas de dominação social. A concentração de agressões no ambiente doméstico e comunitário associa-se diretamente ao severo confinamento territorial, à degradação dos modos tradicionais de subsistência e à introdução forçada de dinâmicas mercantis e substâncias exógenas nas aldeias. Como demonstra o relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi, 2025, p. 39), esse cenário se reflete em "recorrentes agressões à pessoa e ao patrimônio, omissões, desassistência, assassinatos, ameaças, criminalização de lideranças e práticas de intolerância que são expressões de um processo de desumanização dos povos indígenas". Esse cenário de vulnerabilidade é perpetuado pelo racismo institucional³, que inviabiliza a criação de redes de proteção estatais culturalmente adequadas. Portanto, o abuso dos corpos femininos indígenas opera como uma estratégia de desestruturação política, cuja finalidade estrutural é enfraquecer a coesão comunitária e neutralizar a capacidade de resistência dos povos originários frente às pressões externas sobre seus territórios.

² O Art. 217-A do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), incluído pela Lei nº 12.015/2009, tipifica o crime de estupro de vulnerável como a conduta de "ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (atorze) anos".

³ Como o próprio nome sugere, o racismo institucional enfatiza que o racismo vai além do campo ideológico, estruturando-se na própria organização da sociedade. Conforme Grada Kilomba (2019, p. 77): "O termo se refere a um padrão de tratamento desigual nas operações cotidianas tais como em sistemas e agendas educativas, mercados de trabalho, justiça criminal, etc. O racismo institucional opera de tal forma que coloca os sujeitos brancos em clara vantagem em relação a outros grupos racializados."

4 ENFRENTAMENTO E RESISTÊNCIA DAS MULHERES INDÍGENAS

A ampliação do debate público sobre a violência contra as mulheres, aliada a mobilização dos movimentos feministas e de mulheres indígenas, impulsionou a inclusão das pautas de enfrentamento e resistência das mulheres indígenas na agenda das políticas públicas do Estado brasileiro. No tocante às populações originárias, essa responsabilidade estatal recai primordialmente sobre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Como órgão indigenista oficial do país desde 1967, tem o papel de viabilizar os direitos indígenas em território nacional por meio de competências que vão desde a identificação, demarcação e fiscalização das terras tradicionalmente ocupadas até a proteção de povos isolados e recém-contatados (Brasil, 2020).

Paralelamente, na esfera socioambiental, cabe à instituição promover o etnodesenvolvimento, a preservação ecológica e a mitigação de impactos ambientais externos, além de articular políticas públicas voltadas à garantia da cidadania, da seguridade social e de uma educação escolar indígena diferenciada (Brasil, 2020). Contudo, embora o desenho institucional da Funai preveja essa atuação, a execução dessas salvaguardas historicamente tende a priorizar a regularização fundiária em detrimento de recortes de gênero e proteção social específica para as mulheres.

A partir da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, da criação de legislações específicas voltadas à proteção das mulheres, foram estabelecidos instrumentos jurídicos destinados à prevenção da violência, à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores. Entretanto, a efetivação desses direitos ocorre de forma desigual entre os diferentes grupos sociais, especialmente entre as mulheres indígenas, cujas demandas frequentemente esbarram em obstáculos relacionados ao acesso aos serviços públicos e ao reconhecimento de suas especificidades socioculturais.

Na Constituição Federal de 1988, o direito originário sobre as terras tradicionalmente ocupadas está expresso no artigo 231:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (Brasil, 1988, p. 202).

Esse dispositivo expressa um princípio geral que orienta o sistema jurídico brasileiro, mas não elimina as assimetrias sociais que condicionam o acesso efetivo aos direitos, especialmente quando se observa a realidade de grupos marcados por processos de exclusão.

Diante da insuficiência das garantias legislativas, a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n 11.340/2006) representou um marco disruptivo no ordenamento jurídico brasileiro. A lei estabeleceu uma rede multidimensional que integra medidas protetivas de urgência, assistência social e mecanismos de prevenção. Contudo, a universalidade formal da Lei Maria da Penha encontra limitações em sua aplicabilidade prática quando confrontada com a realidade das mulheres indígenas.

O aparato institucional desenhado para o atendimento às vítimas que pressupõe delegacias especializadas, centros de referência com atendimento social, jurídico e psicológico e refletem uma lógica predominantemente urbana e centralizada, frequentemente inacessível em territórios tradicionais e aldeados. Como demonstra o relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil (Cimi, 2025, p. 39), essa distorção se manifesta no próprio atendimento de saúde e segurança:

Uma jovem líder Guarani Kaiowá, de 23 anos, atingida por tiros de borracha no peito e na mão, foi hostilizada em um hospital por um médico que a chamou de “invasora de terra”. Assustada com a violência sofrida no ambiente hospitalar, ela só voltou a buscar ajuda médica quando seu quadro clínico piorou criticamente, colocando sua vida em risco. Em outro episódio emblemático, um jovem Guarani Kaiowá de 20 anos, atingido por um tiro na cabeça durante um ataque de jagunços a seu acampamento, ouviu de um policial militar no hospital que “aquele tiro deveria ter acertado o peito.

Soma-se a isso, a escassez de agentes públicos capacitados para lidar com a barreira linguística e com as dinâmicas de mediação de conflitos próprias de cada comunidade, o que muitas vezes resulta em um atendimento burocrático e revitimizador. Assim, para que a proteção legal se estenda efetivamente às populações originárias, faz-se imperativo superar o isolamento institucional por meio de um diálogo intercultural.

Isso exige do Estado o desenvolvimento de protocolos específicos que respeitem a autonomia e a organização social indígena, sem que isso signifique a chancela da impunidade ou a omissão do dever estatal de proteção. A eficácia da lei, portanto, depende da capacidade do sistema de justiça de conciliar a universalidade dos direitos humanos com o pluralismo jurídico e cultural garantido pela própria ordem constitucional brasileira.

As lacunas na atuação estatal impulsionaram o adensamento de formas autônomas de organização política pelos povos indígenas. Nesse escopo, destaca-se a constituição da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), fundada em 2005 no âmbito do Acampamento Terra Livre (ATL), principal mobilização nacional do movimento indígena, realizada anualmente desde 2004. O ATL consolidou-se enquanto espaço permanente de

articulação política e incidência institucional, congregando lideranças de diversos povos para denunciar violações de direitos, reivindicar a demarcação de territórios tradicionais e conferir maior visibilidade às pautas indígenas perante o Estado brasileiro.

A consolidação da APIB fortaleceu a atuação do movimento indígena em escala nacional e ampliou a participação das mulheres nos espaços de formulação e deliberação política. Ao demonstrarem que a violência colonial incide de forma diferenciada sobre seus corpos e territórios, as mulheres indígenas passaram a elaborar estratégias próprias de enfrentamento ao racismo, ao patriarcado e à violência de gênero, sem dissociá-las da luta pela defesa dos territórios tradicionais.

É nesse contexto que no ano de 2021, em Brasília, foi instituída a Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). A organização consolidou-se como um dos principais espaços de mobilização política das mulheres indígenas no Brasil. Ao reunir lideranças dos diversos biomas brasileiros, a ANMIGA atua na defesa dos direitos territoriais, culturais e políticos por meio da formação de lideranças, da incidência em instâncias decisórias do Estado, da comunicação política e da articulação com organizações indígenas e movimentos sociais.

A práxis da ANMIGA aponta que a violência de gênero não pode ser dissociada da violência perpetrada contra os territórios indígenas. Dessa compreensão deriva o conceito de corpo-território, segundo o qual a defesa dos corpos das mulheres indígenas encontra-se intrinsecamente articulada à defesa da terra, da memória coletiva, da ancestralidade e dos modos tradicionais de existência. Nesse sentido, Barbosa, Tukano e Waiwai (2019, p. 512) destacam que:

A territorialização indígena é corporal porque estes territórios são elaborados e organizados a partir do complexo de conhecimento e ações atreladas aos corpos, por isso denominamo-la de corpo-territorialização, que ocorre principalmente conforme as singularidades dos corpos femininos. Dessa maneira, os corpos femininos se manifestam como elemento substancial da interação indígena com e entre o território, e seus constituintes.

A partir dessa concepção, a violência de gênero sofrida nas aldeias muitas vezes é agravada por invasões territoriais, degradação ambiental, garimpo ilegal e avanço do agronegócio. Assim, defender o corpo da mulher indígena significa, simultaneamente, salvaguardar a integridade de sua cultura, de seu modo de vida e de seu território.

Esse processo de mobilização política alcançou uma de suas maiores expressões entre os dias 4 e 8 de agosto de 2025, quando cerca de cinco mil mulheres indígenas, representantes de mais de cem povos originários de todos os biomas e regiões do Brasil, reuniram-se em

Brasília para a realização da I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas e da IV Marcha das Mulheres Indígenas.

Sob o lema "Nosso corpo, nosso território: somos as guardiãs do planeta pela cura da Terra", os eventos promoveram debates sobre políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres indígenas, à justiça climática e à proteção dos territórios. O encontro representou um marco para o fortalecimento da participação política das mulheres indígenas, culminando na elaboração de propostas encaminhadas ao governo federal e na construção final da *Carta de Corpos-Territórios da IV Marcha das Mulheres Indígenas: Por nossos corpos e territórios, curamos a Terra!*

O documento reafirma uma concepção de território que se contrapõe à lógica colonial e capitalista de apropriação da terra como propriedade privada ou recurso econômico. Nessa concepção, o território não é apenas o espaço onde a vida se desenvolve, mas a própria condição de existência dos povos indígenas. É com base nessa compreensão que as lideranças afirmam:

"Nós vemos a ganância, o uso da vida voltado para o lucro. Isso precisa parar! Será que os brancos esqueceram que também são água, que são terra? Essa degradação intensa dos biomas que está em curso, seja pelo desmatamento, pela expansão do agronegócio, pelo uso de venenos para a produção, pela mineração e garimpo ilegal, seja pela exploração de petróleo, por projetos de infraestrutura, hidrelétricas, rodovias, portos, ferrovias, atenta expressamente contra a vida. Contra as nossas vidas, contra a vida humana e contra toda forma de vida do Planeta. Nós, ao contrário, somos a expressão da vida. Guardiãs do Planeta pela cura da terra" (ANMIGA, 2025 p. 2).

Dessa forma, o movimento redefine o conceito de resistência ao demonstrar que o combate à violência contra os corpos femininos exige, necessariamente, a proteção dos biomas e o desmantelamento das estruturas patriarcais, coloniais e predatórias que operam na sociedade envolvente. Essa indissociabilidade ecoa no próprio manifesto:

"Nossos passos seguem o caminho do direito a ter nossos territórios protegidos, que é também o direito de ter nossos corpos protegidos. Mais que isso, o direito de ter nossos espíritos protegidos. Nós vamos manter vivos os nossos corpos, os nossos espíritos e as nossas culturas. E isso vai se dar pela proteção dos nossos territórios." (ANMIGA, 2025, p. 2).

A passagem demonstra que a reivindicação territorial formulada pelas mulheres indígenas ultrapassa a dimensão jurídica da demarcação das terras. Ao vincular a proteção do território à preservação dos corpos, dos espíritos e das culturas, o manifesto afirma que a garantia da existência dos povos indígenas depende da integridade de seus territórios.

Nessa perspectiva, a violência dirigida às mulheres indígenas não pode ser compreendida de forma dissociada das disputas territoriais, uma vez que ambas decorrem de estruturas históricas de dominação que articulam colonialismo, patriarcado e exploração ambiental. Assim, a defesa dos territórios configura-se, simultaneamente, como uma estratégia de enfrentamento à violência de gênero e de afirmação da autonomia, da memória e da continuidade dos povos originários.

Esse denso tecido de mobilização nacional projeta-se e nutre-se a partir de resistências regionais localizadas nas franjas dos conflitos socioambientais mais agudos do país. Exemplo paradigmático dessa dinâmica é a Kuñangue Aty (Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá)⁴, atuante no estado do Mato Grosso do Sul, região impactada pelas assimetrias e violações decorrentes da expansão da fronteira agrícola. A assembleia funciona como uma rede autônoma de acolhimento e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e de conflitos agrários, articulando a mediação cultural interna às denúncias de violações de direitos humanos em fóruns nacionais e globais.

Paralelamente, na região amazônica, o Departamento de Mulheres da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) coordena ações voltadas à mitigação da vulnerabilidade das mulheres aldeadas diante do avanço do garimpo ilegal e da extração de madeira, destacando como a insurgência feminina se adapta às particularidades geográficas e políticas de cada território.

A articulação entre as instituições e as formas de resistência construídas pelas mulheres indígenas demonstra que o enfrentamento da violência de gênero nos territórios tradicionais depende da superação de modelos de intervenção centralizados e pouco comprometidos com as especificidades socioculturais dos povos indígenas. Ao afirmarem que a defesa de seus corpos está diretamente vinculada à defesa de seus territórios, as mulheres indígenas reafirmam formas próprias de organização, proteção e produção da vida, colocando em debate os limites das respostas convencionais do Estado. A atuação de organizações como a ANMIGA e das assembleias regionais reforça a importância de reformas estruturais orientadas pelo pluralismo jurídico, pelo diálogo intercultural e pela participação efetiva dos povos indígenas na construção das políticas públicas que lhes dizem respeito.

⁴ A Kuñangue Aty (Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá) é uma organização sem fins lucrativos liderada por mulheres indígenas da etnia Kaiowá e Guarani e tem como missão a defesa de direitos humanos, em especial das mulheres, jovens, anciãs e meninas indígenas. Para Pimentel, “[...] as Aty Guasu consolidaram-se como espaço por excelência para a discussão da questão fundiária, respeitando-se as formas próprias de decisão por consenso, [...], e contando com o justo – apesar de insuficiente e frequentemente falho – apoio público para sua realização.” (PIMENTEL 2015, p.811).

Assim, assegurar a proteção das mulheres indígenas e de seus territórios representa um compromisso com a garantia de direitos, com o reconhecimento da diversidade de formas de existência e com o fortalecimento de um Estado Democrático de Direito fundado na justiça social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida nesta pesquisa permitiu compreender que a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas integra a lógica da colonialidade de gênero e da matriz de dominação. Estruturada pela articulação entre raça, gênero, classe e território, essa violência constitui um mecanismo histórico de controle dos corpos e de manutenção das relações de poder estabelecidas desde a colonização. A permanência dessa violência revela que a colonialidade continua organizando práticas, instituições e discursos que legitimam a subalternização dos povos indígenas e sustentam processos contínuos de exploração e expropriação de seus territórios.

Os resultados da pesquisa demonstram que o controle exercido sobre os corpos das mulheres, crianças e adolescentes indígenas permanece articulado ao controle dos territórios tradicionais. A violência sexual compromete a reprodução social, cultural e política das comunidades, fragiliza suas formas de organização coletiva e contribui para processos de desterritorialização e apagamento. Esse apagamento manifesta-se na negação de direitos, na invisibilização de saberes, na deslegitimação das formas indígenas de organização e na restrição das condições necessárias à manutenção de seus modos de vida.

Ao produzir a desumanização, silenciar experiências, fragilizar formas coletivas de organização e comprometer a reprodução física, social e cultural dos povos originários, a violência sexual opera como um dos mecanismos responsáveis pelo apagamento de mulheres, crianças e adolescentes indígenas na sociedade brasileira.

Por fim, esta pesquisa contribui para o debate sobre a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas ao demonstrar que a superação dessas violações exige o enfrentamento das estruturas coloniais que continuam organizando as relações de poder na sociedade brasileira. A permanência da colonialidade manifesta-se no racismo estrutural e na insuficiência das políticas públicas, perpetuando condições que favorecem a vulnerabilização de mulheres, crianças e adolescentes indígenas.

Assim, este trabalho reafirma que o enfrentamento da violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas depende do reconhecimento das permanências da

colonialidade nas relações sociais brasileiras e do fortalecimento das formas de organização política construídas pelos próprios povos indígenas.

É nesse movimento que se ampliam as possibilidades de romper com o apagamento de mulheres, crianças e adolescentes indígenas, reafirmando que a proteção dos corpos e dos territórios constitui condição para a continuidade dos modos de vida dos povos originários e para a construção de respostas comprometidas com a justiça social, a autodeterminação e a efetivação dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BARBOZA, Myrian Sá Leitão; TUKANO, Larissa Duarte Ye'padiho; WAIWAI, Jaime Xamen. "Corpoterritorialização" Katukina: lampejos etnográficos sob as perspectivas femininas indígenas. *Amazônica - Revista de Antropologia*, v. 11, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/7365/5853>. Acesso em: 19 jun. 2026.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1940]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 12 jun. 2026.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política*. Prefácio de Bento Prado Jr. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Código de ética do/a assistente social*. 10. ed. rev. e atual. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_273-93.pdf..

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação e Contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo*. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). *Institucional*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/Institucional>.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: população indígena*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/44848-censo-2022-brasil-tem-391-etnias-e-295-linguas-indigenas>.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. Disponível em: <https://sites.ufpe.br/wp-content/uploads/sites/146/2023/04/KILOMBA-Grada-Memorias-da-Plantacao-Livro.pdf>.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje_-_perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-_2020.pdf..

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>.

MULHERES, mães e defensoras da Terra: indígenas e quilombolas falam sobre resistência e luta por um futuro melhor. Um Só Planeta, 08 maio 2022. Disponível em: <https://umsoplaneta.globo.com/sociedade/noticia/2022/05/08/mulheres-maes-e-defensoras-da-terra-indigenas-e-quilombolas-falam-sobre-resistencia-e-luta-por-futuro-melhor.ghtml>. Acesso em: 04 jul. 2026.

NETTO, José Paulo. Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/introducao-aos-estudos-do-metodo-de-marx-j-p-netto.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2026.

PIMENTEL, Spensy Kmitta. Aty Guasu, as grandes assembleias Kaiowá e Guaraní: os indígenas de Mato Grosso do Sul e a luta pela redemocratização do país. Povos indígenas em Mato Grosso do Sul. Dourados: Editora UFGD, 2015. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORIA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 227-278.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-117.

SEGATO, Rita. Estruturas elementares da violência. Tradução de Danú Gontijo. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

UNICEF; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Violência contra crianças e adolescentes na Amazônia. São Paulo: UNICEF/FBSP, 2025.